



## Vagas para a 1ª Etapa - 2017/02

São oferecidas as seguintes vagas nos cursos de graduação:

Curso	Modalidade	Local	Duração (Semestres)	Manhã	Noite
<a href="#">Administração</a>	bacharelado	Cid.Univ.	8	35	35
<a href="#">Arquitetura e Urbanismo</a>	bacharelado	Cid.Univ.	10	70	70
<a href="#">Biomedicina</a>	bacharelado	Cid.Univ.	8	35	35
<a href="#">Ciência da Computação</a>	bacharelado	Cid.Univ.	8	35	35
<a href="#">Ciências Biológicas</a>	bacharelado	Cid.Univ.	8	20	20
<a href="#">Ciências Contábeis</a>	bacharelado	Cid.Univ.	8	35	35
<a href="#">Ciências Econômicas</a>	bacharelado	Cid.Univ.	8	35	35
<a href="#">Comércio Exterior</a>	bacharelado	Cid.Univ.	8	35	35
<a href="#">Comunicação Social/Publicidade e Propaganda</a>	bacharelado	Cid.Univ.	8	35	35
<a href="#">Design</a>	bacharelado	Cid.Univ.	6	20	20
<a href="#">Direito</a>	bacharelado	Cid.Univ.	10	-	68
<a href="#">Educação Física</a>	bacharelado	Cid.Univ.	8	20	20
<a href="#">Enfermagem</a>	bacharelado	Cid. Univ.	10	35	35
<a href="#">Engenharia Agrônômica</a>	bacharelado	Cid. Univ.	10	35	35
<a href="#">Engenharia Ambiental</a>	bacharelado	Cid.Univ.	10	35	35
<a href="#">Engenharia Civil</a>	bacharelado	Cid.Univ.	10	35	35
<a href="#">Engenharia da Computação</a>	bacharelado	Cid.Univ.	10	35	35
<a href="#">Engenharia de Controle e Automação</a>	bacharelado	Cid.Univ.	10	35	35
<a href="#">Engenharia Mecânica</a>	bacharelado	Cid. Univ.	10	35	35
<a href="#">Engenharia de Produção</a>	bacharelado	Cid.Univ.	10	35	35
<a href="#">Engenharia Elétrica</a>	bacharelado	Cid.Univ.	10	35	35
<a href="#">Engenharia Química</a>	bacharelado	Cid.Univ.	10	35	35
<a href="#">Estética e Cosmética</a>	tecnológico	Cid.Univ	6	20	20

<a href="#">Farmácia</a>	bacharelado	Cid.Univ.	10	35	35
<a href="#">Fisioterapia</a>	bacharelado	Cid.Univ.	10	35	35
<a href="#">Gastronomia</a>	tecnológico	Cid.Univ.	4	40	-
<a href="#">Gestão Comercial</a>	tecnológico	Cid.Univ.	5	20	-
	tecnológico	C. Trujillo		-	20
<a href="#">Gestão da Qualidade</a>	tecnológico	Cid.Univ.	5	20	-
	tecnológico	C. Trujillo		-	20
<a href="#">Gestão de Equinocultura</a>	tecnológico	C. Trujillo	4	-	20
<a href="#">Gestão de Recursos Humanos</a>	tecnológico	Cid.Univ.	5	20	-
		C. Trujillo		-	20
<a href="#">Gestão Financeira</a>	tecnológico	Cid.Univ.	5	20	-
		C. Trujillo		-	20
<a href="#">Jornalismo</a>	bacharelado	Cid.Univ.	8	35	35
<a href="#">Logística</a>	tecnológico	Cid.Univ.	5	20	-
		C. Trujillo		-	20
<a href="#">Marketing</a>	tecnológico	Cid.Univ.	5	20	-
		C. Trujillo		-	20
<a href="#">Nutrição</a>	bacharelado	Cid.Univ.	8	35	35
<a href="#">Processos Gerenciais</a>	tecnológico	Cid.Univ.	5	20	-
		C. Trujillo		-	20
<a href="#">Psicologia</a>	bacharelado	Cid.Univ.	10	43	35
<a href="#">Relações Internacionais</a>	bacharelado	C. Trujillo	8	-	20
<a href="#">Relações Públicas</a>	bacharelado	Cid.Univ.	8	35	35
<a href="#">Sistemas de Informação</a>	bacharelado	Cid.Univ.	8	35	35
<a href="#">Terapia Ocupacional</a>	bacharelado	Cid.Univ.	8	35	35

Os cursos mencionados na tabela acima, cujos turnos estão grafados com um dos símbolos , , ou , terão um desconto de 50% (cinquenta por cento) nas mensalidades dos primeiros semestres letivos, sendo:

: somente nos dois primeiros semestres de funcionamento desses cursos e respectivos turnos (manhã);

: somente nos três primeiros semestres de funcionamento desses cursos e respectivos turnos da manhã;

: somente nos quatro primeiros semestres de funcionamento desses cursos e respectivos turnos da manhã;

: somente nos cinco primeiros semestres de funcionamento desses cursos e respectivos turnos da manhã.

Os descontos nas mensalidades dos cursos e turnos previstos: \*1, \*2, \*3, \*4 serão válidos somente para os pagamentos que forem efetuados até a data do vencimento de cada uma das parcelas.

Terminado o período de concessão do desconto nas mensalidades, previsto no previstos acima, para as turmas cujos cursos da manhã estão grafados com um dos símbolos \*1, \*2, \*3 ou \*4, essas turmas passarão, a partir do semestre letivo seguinte, automática e obrigatoriamente, para o turno da noite, no campus onde os mesmos cursos estiverem funcionando, podendo, assim, haver mudanças de locais de funcionamento dos cursos para os alunos. Nessa fase, os alunos não terão mais nenhum tipo de desconto nas mensalidades, e as mensalidades vencidas (em atraso) deverão ser pagas integralmente (sem descontos).

O aluno matriculado na turma que teve o benefício previsto no Edital do Processo Seletivo do 2º Semestre de 2017, do desconto de 50% nas mensalidades dos primeiros semestres letivos, perderá esse desconto, se, no período de sua vigência:

- a) transferir-se para outro curso e/ou turno que não tenha o benefício do desconto previsto no Edital do Processo Seletivo do 2º Semestre de 2017;
- b) trancar ou cancelar a sua matrícula.

O candidato que participar deste Processo Seletivo e estiver regularmente matriculado, e, mediante existência de vaga, efetuar a sua transferência para alguma turma do turno da manhã, que tem o benefício do desconto de 50% nas mensalidades, terá, também, a partir da data da transferência, direito ao referido desconto, dentro do prazo previsto para esse desconto, e enquanto estiver matriculado na referida turma.

O aluno matriculado na turma cujo curso e turno foram beneficiados com o desconto nas mensalidades, previsto no Edital, e que for reprovado em algum componente curricular, ou deixar de cursá-lo no período letivo em que for oferecido com o referido desconto, não perderá o direito ao desconto nesse componente curricular, se cursá-lo dentro do período previsto neste Edital para o referido desconto e no mesmo turno de funcionamento de seu curso (se o desconto no curso for para os turnos da manhã, o aluno poderá optar por um desses turnos).

O aluno da turma beneficiada com o desconto de 50% nas mensalidades, previsto no Edital do Processo Seletivo do 2º Semestre de 2017, e que for cursar algum componente curricular em uma turma de outro turno, ou de outro período do curso, ou, ainda, de outro curso, perderá o direito ao referido desconto, mesmo que seja dentro do prazo previsto para o desconto em sua turma.

O aluno matriculado regularmente em uma turma que não tenha o benefício do desconto de 50% nas mensalidades, previsto no Edital do Processo Seletivo do 2º Semestre de 2017, e que for cursar um ou mais componentes curriculares em uma classe cuja turma foi beneficiada com o referido desconto, não terá direito ao desconto de 50% para cursar o(s) referido(s) componente(s) curricular(es) desejado(s).

O desconto de 50% nas mensalidades, previsto no Edital do Processo Seletivo do 2º Semestre de 2017, não será aplicado aos alunos matriculados regularmente nos semestres letivos anteriores à vigência desse Edital, que venham a cursar componentes curriculares que serão oferecidos nas referidas turmas beneficiadas com esse desconto.

Os alunos matriculados regularmente nos semestres letivos anteriores à vigência do desconto de 50% nas mensalidades nas turmas previstas no Edital do Processo Seletivo do 2º Semestre de 2017, em hipótese alguma terão direito a algum tipo de desconto nas mensalidades ora concedido.